



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.083/2019

De 14 de março de 2019.

DENOMINA RUA PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, antiga RUA 13 (SD 0488), do loteamento JARDIM FREI MANOEL, no Bairro MONTE CASTELO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na Rua Sabino Viana, com latitude de 7º 2'31.20"S e longitude de 37º 16'40.56"O, e terminando na Rua Eneas, com latitude de 7º 2'34.85"S e longitude de 37º 16'38.81"O. Com tamanho aproximado de 134,00 m. Conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal - Biênio 2017/2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.084/2019

De 14 de março de 2019.

DENOMINA RUA IVO SOUSA DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA IVO SOUSA DA NÓBREGA, antiga PROJETADA 09, do loteamento ALTIPLANO VISTA NOBRE, no Bairro JARDIM ASSUNÇÃO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na Rua Rita Lucena Cesar, com latitude de 7º 0'59.73"S e longitude de 37º 15'1.32"O, e terminando na Rua José Miranda Sobrinho, com latitude de 7º 0'58.04"S e longitude de 37º 15'18.38"O. Com tamanho aproximado de 527,00m. Conforme mapa de situação de rua, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

LICITAÇÕES

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos
GABINETE DO PREFEITO

Patos-PB, 12 de março de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 01.008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATOS – PB.

O PREFEITO INTERINO da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- EMAM Emulsões e Transportes Ltda. com o valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais), vencendo no item: 1; , perfazendo o Valor Global de 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 083/2019
ISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.057/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição dos medicamentos exclusivos para uso veterinário dos animais do canil (abrigo) municipal a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Patos - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 083/2019, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.057/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa VINICIUS MAMEDE DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ n.º: 26.195.359/0001-55, com endereço na Rua: Leônicio Wanderley, n.º 205, CEP: 58700-120, Patos – PB. A referida contratação justifica-se pelo ofício do Secretário Municipal de Saúde – Patos-PB, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

O valor global da contratação é de R\$ 7.603,08 (Sete Mil Seiscentos e Três Reais e Oito Centavos).

Patos - Paraíba, 11 de Março de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.057/2019
 CONTRATO Nº 117/2019
 CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: VINICIUS MAMEDE DOS SANTOS ME
 CNPJ: nº 26.195.359/0001-55
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS EXCLUSIVOS PARA USO VETERINÁRIO DOS ANIMAIS DO CANIL (ABRIGO) MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
 VALOR: R\$ 7.603,08 (Sete Mil Seiscentos e Três Reais e Oito Centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: Da assinatura do contrato até 31 Dezembro de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 11 de Março de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
 Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

OBJETIVO: Credenciamento de Cartórios Extrajudiciais, para realização de atos notariais, atendendo as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme a tabela vigente dos Atos Extrajudiciais de Paraíba e demais normas regulamentadoras.

PRAZO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: 02/04/2019, às 14hs (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610.

PATOS - PB, 14 de março de 2019.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
 PRESIDENTE DA CPL/PMP

ERRATAS**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Onde Lê-se:**

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA
 TIRO DE GUERRA 07-002, DA 7ª RM – com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, Patos-PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, Subtenente JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR, inscrito No CPF nº 729.031.634-72, residente e domiciliado na Rua João Cosme de Brito, 111, Novo Horizonte, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIADA)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede AV. Epitácio pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 194.648, expedida pela SSPB e inscrito no CPF/MF no 044.766.464-68.

DO OBJETO
 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais, para entidades sem fins lucrativos.

DO VALOR E DOTAÇÃO
 A manutenção dos serviços da entidade a conveniada destinará o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 4.030/2011.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006
 ELEMENTO DE DESPESA: 3350.00
 DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos;**

Patos, 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Representado por BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
 VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR
 Chefe de Instrução

Leia-se

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS III. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA
 TIRO DE GUERRA 07-002, DA 7ª RM – com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, Patos-PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, Subtenente JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR, inscrito No CPF nº 729.031.634-72, residente e domiciliado na Rua João Cosme de Brito, 111, Novo Horizonte, Patos-PB.

IV. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIADA)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede AV. Epitácio pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 194.648, expedida pela SSPB e inscrito no CPF/MF no 044.766.464-68.

DO OBJETO
 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais, para entidades sem fins lucrativos.

DO VALOR E DOTAÇÃO
 A manutenção dos serviços da entidade a conveniada destinará o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236/2013.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006
 ELEMENTO DE DESPESA: 3350.00
 DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará **a partir do início do exercício financeiro do ano corrente, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses.**

Patos, 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Representado por BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
 VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR
 Chefe de Instrução

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB